

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na lei nº 10.961 de 14 de dezembro de 1992 e artigo 36 do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º O posicionamento da servidora abaixo relacionada, no Quadro Geral de Posicionamento do Plano de Carreira, em virtude de retificação, passa a ser o seguinte:

QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO QUADRO DE CARREIRA

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

		SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
MASP	NOME DO SERVIDOR	DEN. CARGO	NIV. GRAU	TEMPO	DEN. CARGO	NIV. GRAU	TEMPO
351.445-2	Juliana Ponzio Araújo de Melo Pereira	Analista de Obras Públicas	I - A	04 a 3 m 17 d	Analista de Obras Públicas	I - C	04 a 3 m 17 d

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando para efeito de pagamento a data de 10 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrato.

Belo Horizonte, aos 03 de dezembro de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 13/12/03